





Telha/SE, 13 de dezembro de 2023.

Assunto: solicitação (faz)

PROTOCOLO n° /2023.

Assunto: circular interno solicitando a abertura de processo de aditivo. Telha/SE, 13 de dezembro de 2023.

Encarregado do Protocolo

DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TERMO DE ADITIVO. Telha/SE, 13 de dezembro de 2023.

> FLÁVIO FREIRE DIAS Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Solicito a abertura de procedimento administrativo de licitação, objetivando um termo aditivo ao contrato nº 13/2023, tendo como objeto a prestação de serviços na locação de 01 (uma) área de 2.450 m2 aproximadamente localizado à Rua José Pereira da Silva, nº 299, Centro, Telha/SE, para o funcionamento da garagem da frota de veículos pesado do município, uma vez que as atividades não podem ser prejudicadas, sendo necessário um termo aditivo de prazo por mais 12(doze) meses.

Atenciosamente,

GIVALDO DIAS Secretário Municipal de Finanças

A SUA EXCELÊNCIA

FLÁVIO FREIRE DIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA - SERGIPE.





JUSTIFICATIVA

O MUNICIPIO DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE, através do seu Secretário Municipal de Finanças, vem apresentar justificativa ao primeiro aditamento de prazo ao contrato nº **14/2023**, oriundo da dispensa nº 07/2023, conforme justificativas a seguir:

CONSIDERANDO, que o contrato nº 14/2023, celebrado em 04 de janeiro de 2023, tendo como objeto a prestação de serviços na locação de 01 (um) imóvel localizado à Rodovia Marinete Alves Nascimento Alves, s/n, Zona Rural, Telha/Se, para funcionará GARAGEM DO MUNICIPIO, neste Município;

CONSIDERANDO, que a referida prorrogação contratual se justifica em função da natureza continuada e que a interrupção da prestação do serviço acarretaria enormes prejuízos a administração e em especialmente a Prefeitura desse município, bem como os trabalhos administrativos;

CONSIDERANDO, que por se tratar de serviços contínuos pode o prazo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que será necessário um termo aditivo por mais 12 meses para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula segunda e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses;

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece Art. 57, Inciso II, combinado com o art. 65, § 2º inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações,







justifica-se a realização do primeiro aditamento ao contrato em epígrafe a fim de que os serviços possam ser normalmente executados.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

Telha/SE, 28 de dezembro de 2023.

GIVALDO DIAS Secretário Municipal

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar a mesma, em conformidade com a legislação vigente.

Telha/SE, em 28 de dezembro de 2023.

FLÁVIO FREIRE DIAS

Prefeito Municipal





MINUTA DO xxº TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº xx/20xx.

XXXX TERMO ADITIVO DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº XX/20XX, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TELHA F XXXXX.

O MUNICÍPIO DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.118.591/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FLÁVIO FREIRE DIAS, portador do CPF nº 795.979.125-20, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, s/n, Centro, na cidade de TELHA/SE, doravante denominada CONTRATANTE e XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, com endereço na Rua XX, nº XX, Bairro XX – CEP. XXX, XXX/SE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este aditivo fundamenta-se no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e cláusula XXX do contrato nº XX/20XX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato XX/XXX, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em xx de XXX de 20XX até XX de XXXX de 20XX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Em decorrência da alteração citada, a cláusula segunda do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será acrescido por mais de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Telha/SE, XX de XXXX de 20XX.

FLÁVIO FREIRE DIAS

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXContratante





1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 07/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TELHA E HERMANO MOTA JUNIOR.

O MUNICÍPIO DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.118.591/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FLÁVIO FREIRE DIAS, portador do CPF nº 795.979.125-20, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, s/n, Centro, na cidade de TELHA/SE, doravante denominada CONTRATANTE e HERMANO MOTA JUNIOR, brasileiro, capaz, portador do CPF sob o nº 031.868.745-30 e do RG sob o nº 3.266.328-5 SSP/SE, residente na rua José Pereira da Silva, nº 290, CEP 49.910-00, Centro, na cidade de Telha/SE, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este aditivo fundamenta-se no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 14/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2024 até 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Em decorrência da alteração citada, a cláusula segunda do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será acrescido por mais de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Telha/SE, 02 de janeiro de 2024.

FLÁVIO FREIRE DIAS

Prefeito Municipal

HERMANO MOTA JUNIOR

Contratante

TESTEMUNHAS:		
	CPF:	
	CDE	
	CPF:	





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE 2.450 M2 APROXIMADAMENTE LOCALIZADO À RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Nº 299, CENTRO, TELHA/SE, PARA O FUNCIONAMENTO DA

GARAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS PESADO DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: HERMANO MOTA JUNIOR.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

JUSTIFICATIVA: SERVIÇO CONTÍNUO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual.

PARECER JURÍDICO: nº 14/2024.

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DO CRAFI - Inexiste CRAFI no Município.

Telha/SE, 02 de janeiro de 2024.

FLÁVIO FREIRE DIAS

Prefeito Municipal